

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Setor Solicitante: Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, Objeto: O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo a cessão de direito de uso, implantação, customização, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem do Sistema de Gestão das Atividades de Inspeção Municipal – SIM/SISBI, destinado a modernizar e automatizar os processos de fiscalização de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS. Descrição Técnica do Objeto O software a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:	
Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<ol style="list-style-type: none"> 1. Módulo de Controle de Protocolo e Documentos <ul style="list-style-type: none"> • Registro e gestão eletrônica de protocolos e documentos relacionados às atividades de inspeção. • Controle de cadastros gerais, estabelecimentos e inspetores. 2. Módulo de Inspeção no Estabelecimento <ul style="list-style-type: none"> • Automatização das rotinas de fiscalização de campo, permitindo o registro de inspeções, notificações e relatórios de forma digital. • Geração automática de relatórios técnicos e indicadores de conformidade. 3. Infraestrutura Tecnológica <ul style="list-style-type: none"> • Hospedagem em nuvem (AWS – Amazon Web Services), garantindo segurança, disponibilidade, escalabilidade e redundância de dados. • Armazenamento seguro de informações, com backups automáticos e controle de acesso por perfis de usuário. 4. Serviços Complementares <ul style="list-style-type: none"> • Implantação e ativação inicial do sistema, incluindo parametrização, criação de usuários e logotipação do Consórcio e dos municípios participantes; • Customização conforme necessidades específicas do SIM-CIRENOR; • Treinamento remoto para os usuários e disponibilização de vídeos tutoriais; • Suporte técnico contínuo e manutenção corretiva durante a vigência contratual.
Justificativa A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da	Responsável

Fonte de Recursos:	Região Nordeste do RS – CIRENOR de modernizar, integrar e informatizar o Sistema de Inspeção Municipal (SIM), aprimorando os processos de fiscalização e controle de produtos de origem animal nos municípios consorciados.	Existe a necessidade de aquisição material/ serviço descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
	<p>Atualmente, as atividades de inspeção são realizadas de forma predominantemente manual, com registros dispersos e comunicação limitada entre os entes municipais. Essa situação dificulta a consolidação de dados, o acompanhamento das ações em tempo real e a rastreabilidade das informações, comprometendo a eficiência administrativa e a segurança sanitária.</p>	
	<p>Com o objetivo de sanar essas dificuldades e promover a integração regional das ações de inspeção, o CIRENOR identificou a necessidade de implantar uma plataforma tecnológica de gestão integrada, que permita a automatização das rotinas de fiscalização, a padronização dos procedimentos e a centralização das informações em ambiente digital seguro, possibilitando a atuação coordenada entre o consórcio e os municípios participantes.</p>	
	<p>Neste primeiro momento, a utilização do sistema abrangerá os municípios consorciados de Tapejara, Sananduva e Lagoa Vermelha e o próprio Consórcio que integrarão a fase inicial de implantação e operação da ferramenta. A partir dos resultados obtidos e da consolidação dos processos, o sistema poderá ser expandido gradualmente para os demais municípios integrantes do CIRENOR, assegurando o aproveitamento da estrutura tecnológica de forma escalável e economicamente vantajosa.</p>	
	<p>Com a adoção do Sistema de Gestão das Atividades de Inspeção – SIM/SISBI, o consórcio passará a dispor de uma solução moderna e eficiente, que garantirá:</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • Controle informatizado dos estabelecimentos registrados e fiscalizados; • Emissão digital de relatórios, laudos e notificações, com eliminação de trâmites em papel; • Acompanhamento das inspeções em tempo real, por meio de dispositivos móveis; • Armazenamento seguro das informações em nuvem, com rotinas automáticas de backup; • Padronização dos procedimentos e relatórios entre todos os municípios consorciados; • Adequação às boas práticas de proteção e segurança da informação; • Melhoria na comunicação entre as equipes técnicas municipais e a coordenação do CIRENOR. 	
	<p>A solução proposta, ofertada em modelo SaaS (Software como Serviço), apresenta alta escalabilidade e baixo custo de manutenção, permitindo que novos municípios sejam incluídos de forma simplificada, sem</p>	

<p>necessidade de instalação física ou aquisição de equipamentos adicionais.</p> <p>A contratação proporcionará ganhos expressivos de eficiência administrativa, redução de custos operacionais, aumento da transparência nas ações de fiscalização e melhoria na qualidade do serviço prestado à população, especialmente no que se refere à segurança alimentar e à saúde pública.</p> <p>Diante desse contexto, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, por representar uma medida concreta de modernização da gestão pública regional, fortalecimento das políticas de inspeção e promoção do interesse coletivo dos municípios consorciados do CIRENOR.</p>		
---	--	--

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: ULISSES CECHIN

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- (X) Dispensa sem procedimento eletrônico**

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço Mensal Locação de Licença e Infraestrutura + Serviço de SETUP/Ativação do sistema (Cirenor, Tapejara, Lagoa Vermelha e Sananduva)	12	meses	2.565,00	30.780,00
02	Serviço de Customização de Sistema	20	Horas	100,00	2.000,00

Para os demais municípios consorciados que venham a aderir ao uso da plataforma em momento posterior, o custo unitário de participação corresponderá ao valor adicional mensal de R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por município, a ser incorporado à mensalidade global do contrato no mês subsequente à adesão.

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO

A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no desenvolvimento de sistemas tecnológicos voltados à gestão de inspeção sanitária e controle de produtos de origem animal, bem como na análise de contratações similares realizadas por entes públicos e consórcios municipais.

A partir das informações coletadas e das propostas apresentadas, definiu-se como parâmetro o valor global de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais), que compreende:

- o serviço de implantação e ativação do sistema (setup inicial);
- a mensalidade referente à locação de licença e infraestrutura tecnológica, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais);
- e a disponibilização de até 20 (vinte) horas técnicas para eventuais customizações, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob demanda e mediante aprovação do consórcio.

O valor estimado considera a implantação e utilização inicial do sistema pelo próprio CIRENOR, bem como pelos municípios consorciados de Tapejara, Sananduva e Lagoa Vermelha, que integrarão a fase inicial de uso e operação da plataforma.

Fica estabelecido que a adesão de novos municípios consorciados acarretará acréscimo unitário mensal de R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por município, a ser incorporado ao valor global no mês subsequente à adesão, garantindo proporcionalidade e sustentabilidade financeira à expansão do sistema.

Tal estimativa assegura a adequada mensuração do custo do objeto, garantindo economicidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade da contratação, atendendo de forma proporcional e eficiente ao interesse público e à gestão integrada dos serviços de inspeção no âmbito do CIRENOR.

As pesquisas e referências utilizadas para formação do valor encontram-se anexadas ao processo administrativo, demonstrando a coerência técnica e a transparência na composição da estimativa de preços.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido sistema informatizado ou solução tecnológica em modelo SaaS (Software como Serviço), compatível em características, complexidade e quantidade com o objeto desta contratação.
02	A licitante deverá apresentar declaração conjunta contendo as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none"> Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa de participar de licitações ou de celebrar contratos com quaisquer entes da Administração direta ou indireta, em todas as esferas de governo; Que não possui entre seus sócios, administradores ou dirigentes pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com o Poder Público; Que todas as informações e documentos apresentados junto ao processo de contratação são verdadeiros e autênticos, comprometendo-se a responder administrativa, civil e criminalmente por eventuais falsidades; Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;

	<p>5. Que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais eventualmente coletados, armazenados ou tratados no âmbito da execução contratual;</p> <p>6. Que se compromete a garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações que venham a ser processadas no sistema contratado, não as utilizando para finalidades diversas daquelas estritamente necessárias à execução do objeto, respeitando os princípios da boa-fé e da transparência;</p> <p>7. Que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais e éticas que decorram de sua relação com o CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS.</p> <p>8. É titular dos direitos de uso e comercialização do sistema ofertado ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, livre de quaisquer restrições ou ônus de terceiros;</p> <p>9. O sistema é fornecido em modelo SaaS (Software como Serviço), hospedado em nuvem segura, com disponibilidade mínima de 99%, backups automáticos e controle de acesso por usuário;</p> <p>10. O sistema contempla as funcionalidades descritas no Termo de Referência, garantindo controle, emissão de relatórios, rastreabilidade e acesso remoto;</p> <p>11. A contratada se compromete a prestar suporte técnico remoto e contínuo, incluindo manutenção corretiva e preventiva, durante a vigência contratual.</p>
04	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Modelo de contratação e disponibilidade
	<ul style="list-style-type: none"> • O fornecimento ocorrerá em modelo SaaS (Software como Serviço), com acesso via web e compatibilidade com os principais navegadores e dispositivos móveis; • O sistema deverá estar disponível em ambiente 24 horas por dia, 7 dias por semana, com nível mínimo de disponibilidade de 99%, excetuados os períodos de manutenção previamente comunicados.
02	Funcionalidades mínimas <ul style="list-style-type: none"> • Controle informatizado de cadastros, protocolos, inspeções e relatórios técnicos do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); • Emissão digital de relatórios, laudos, autos e notificações; • Inclusão e gestão de inspetores, estabelecimentos e pendências sanitárias; • Controle de acesso por perfis e níveis de usuário (supervisor, gestor, inspetor, técnico etc.); • Emissão eletrônica de documentos oficiais e integração entre o CIRENOR e os municípios participantes; • Painéis de controle (dashboards) e relatórios gerenciais com indicadores em tempo real.
03	Infraestrutura e segurança da informação <ul style="list-style-type: none"> • Hospedagem em ambiente de nuvem segura (AWS – Amazon Web Services ou equivalente); • Backups automáticos diários com armazenamento redundante; • Proteção por certificado digital SSL e controle de acessos individualizados; • Registro de logs de operação e rastreabilidade de todas as ações realizadas no sistema;

	<ul style="list-style-type: none"> • Observância integral às normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação, conforme boas práticas reconhecidas.
04	<p>Capacitação e suporte técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor deverá disponibilizar treinamento remoto aos usuários indicados pelo CIRENOR e pelos municípios consorciados, acompanhado de vídeos explicativos e material didático; • O suporte técnico deverá ser permanente, prestado de forma remota e contínua, com canais eletrônicos disponíveis para atendimento; • O serviço de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva deverá estar incluído na mensalidade, sem ônus adicional para o contratante.
05	<p>Customização e expansão</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema deverá permitir parametrizações e customizações, conforme necessidades específicas do CIRENOR e dos municípios consorciados; • A inclusão de novos municípios deverá ocorrer de forma remota e imediata, mediante solicitação formal e inclusão no cadastro central do sistema; • As horas técnicas sob demanda somente serão executadas mediante prévia aprovação do orçamento pelo CIRENOR.
06	<p>Aspectos operacionais e de desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema deverá possuir interface intuitiva e responsiva, compatível com computadores, tablets e smartphones; • As atualizações de versão e correções de segurança deverão ser aplicadas automaticamente, sem interrupção significativa dos serviços; • Todo o conteúdo e dados inseridos serão de propriedade exclusiva do CIRENOR e dos municípios consorciados, cabendo à contratada garantir sua confidencialidade, integridade e recuperação.
07	<p>Relatórios e acompanhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios técnicos e gerenciais que subsidiem a tomada de decisões e a prestação de contas; • O fornecedor deverá disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios de desempenho, disponibilidade e utilização.
08	<p>Condições de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da implantação e da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo responsável técnico do CIRENOR. • As parcelas compreenderão a mensalidade contratual e, quando houver, o pagamento das horas técnicas efetivamente executadas e comprovadas. • Todos os custos, tributos, encargos e despesas necessários à execução do contrato deverão estar integralmente incluídos no valor ofertado, não sendo admitidas cobranças adicionais.

Ulisses Cechin
Diretor Executivo